

CONTRATO Nº 46/2014

Contrato de Empreitada “Construção de Infraestruturas de Apoio ao Estádio Municipal para Substituição de Estruturas Provisórias Instaladas”, celebrado entre a Câmara Municipal de Ponte da Barca e o Consórcio Externo, formado pelas empresas Freitas Costa & Filhos, S.A e Construções Artur Alves de Freitas II, S.A, designado por “Consórcio de Freitas Costa & Filhos, S.A/Construções Artur Alves de Freitas II, SA”, com Sede na Rua do Cruzeiro, nº 254, Maximinos, 4700 – 116 - Braga. -----

----- Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e catorze, nesta Vila de Ponte da Barca, na Divisão de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal, comigo, Aida Maria Boalhosa Pereira, Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, servindo de Oficial Público da mesma Câmara compareceram: -----

----- PRIMEIRO: - José Alberto Sequeiros de Castro Pontes, natural da freguesia de Álvora, concelho de Arcos de Valdevez, residente na Avenida Nova – 1º Direito, da freguesia e concelho de Ponte da Barca, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara, e por impedimento do senhor Presidente da Câmara, pessoa coletiva número 505 676 770, em

nome da mesma outorgando, conforme poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do nº 2 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de doze de setembro. -----

----- SEGUNDO: - Sérgio Vilaça de Freitas Costa, possuidor do C.C. nº 09809073 9ZY4, válido até 01/08/2018, com domicílio profissional na Rua do Cruzeiro, nº 254, Maximinos, 4700 – 116, Braga, na qualidade de presidente do conselho de administração e Sílvia Vilaça de Freitas Costa, portadora do C.C. nº 11813646 1ZZ5, válido até 24/10/2017, com domicílio profissional na Rua do Cruzeiro, nº 254, Maximinos, 4700 – 116, Braga, na qualidade de procuradores do Consórcio Externo designado por “Consórcio de Freitas Costa & Filhos, S.A/Construções Artur Alves de Freitas II, SA”, com Sede na Rua do Cruzeiro, nº 254, Maximinos, 4700 – 116 – Braga, conforme procuração que exibiram e que arquivo. -----

----- E PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO: -----

----- Que por deliberação do Executivo, em sua reunião de onze de agosto de dois mil e catorze, foi aberto procedimento por concurso público sem anúncio no JOUE, nos termos do artigo 130º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pela Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e por despacho do Presidente da Câmara de dezassete de novembro de dois mil e catorze, ratificado em reunião do Executivo, realizada em vinte e quatro de novembro de dois mil e catorze, foi adjudicado ao agrupamento de empresas Freitas Costa & Filhos, S.A. e Construções Artur Alves de Freitas II, S.A, aqui representado pelo segundo outorgante, a empreitada “Construção de Infraestruturas de Apoio ao Estádio Municipal para Substituição de Estruturas Provisórias Instaladas”, pelo valor de “duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos”, acrescido de IVA nos termos da legislação em vigor, cuja minuta do contrato foi aprovada por seu despacho, datado de vinte e sete de novembro de dois mil e catorze, que será ratificado na próxima reunião do Executivo Municipal, nos termos do nº 3 do artº 35 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e nas seguintes condições; -----


\$08.
B.

----- PRIMEIRA: - O encargo total resultante deste contrato vai ser satisfeitos através da seguinte rubrica Orçamental: 03/07010413, do Orçamento Municipal em vigor, cuja requisição externa de despesa tem o número 2334, de vinte e sete de novembro de dois mil e catorze. -----

----- SEGUNDA: - Os trabalhos que constituem a empreitada são os constantes no caderno de encargos, documento que, assinado pelos outorgantes, fica a fazer parte integrante deste contrato. -----

----- TERCEIRA: - A obra terá o seu início na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial, ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde e deverá ficar concluída dentro de cento e vinte dias, incluindo sábados, domingos e feriados, contados a partir da referida data.

----- QUARTA: - A fiscalização dos trabalhos será feita pelos Serviços Técnicos de Obras da Câmara Municipal de Ponte da Barca. -----

----- QUINTA: - Como garantia para o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, com vista à execução da obra, foi apresentada uma Garantia Bancária Nº 397- 43.000034-9, da Caixa Económica Montepio Geral, emitida em vinte e sete de novembro de dois mil e catorze, no valor de "catorze mil, quatrocentos e noventa e oito euros e quarenta e três cêntimos", correspondente a 5% sobre o valor do presente contrato. -----

----- SEXTA: - Os pagamentos ao adjudicatário serão feitos por autos de medição de trabalhos. -----

----- SÉTIMA: - Em tudo o que se encontrar omissa neste contrato e nos documentos, regularão as disposições gerais aplicadas às empreitadas de Obras Públicas, nomeadamente o Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos, com as alterações que lhe foram introduzidas). -----

----- OITAVA: - Para todas as questões emergentes deste contrato é estipulado o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga. -----

----- PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO: -----

----- Que são do seu inteiro conhecimento todas as condições e cláusulas, a cujo cumprimento se obriga. -----

----- Pelas empresas que fazem parte do consórcio foram apresentados os seguintes documentos: -----

----- Relativamente à empresa Freitas Costa & Filhos, S.A.: -----

----- a) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Braga, datada de oito de setembro de dois mil e catorze, válida pelo período de três meses; -----

----- b) Alvará de Construção número 4911, válido até trinta e um de janeiro de dois mil e quinze; -----

----- c) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, datada de vinte de novembro de dois mil e catorze, válida pelo prazo de quatro meses; -----

----- Relativamente à empresa Construções Artur Alves de Freitas II, S.A.: -----

----- a) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Ponte da Barca, datada de dezanove de novembro de dois mil e catorze, válida pelo período de três meses; -----

----- b) Fotocópia do Alvará de Construção número 32744, válido até trinta e um de janeiro de dois mil e quinze; -----

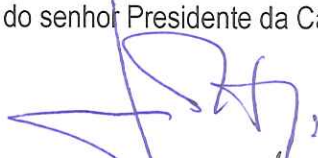
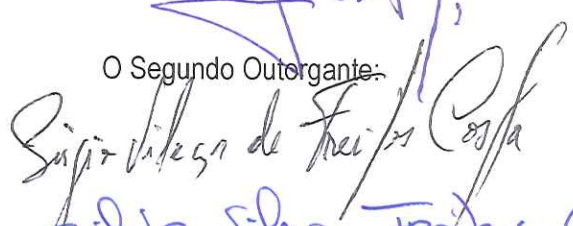
----- c) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, datada de três de novembro de dois mil e catorze, válida pelo prazo de quatro meses; -----

----- Foi apresentado, ainda, o Contrato de Consórcio Externo, celebrado em vinte de novembro de dois mil e catorze, em conformidade com o Decreto-Lei nº 231/81, de 28 de julho. -----

----- Para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos intervenientes, depois de lido em voz alta na presença simultânea de ambos, e explicado o seu conteúdo e efeitos por mim, Aida Maria Boalhosa Pereira, Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, como oficial público neste ato. -----

O Primeiro Outorgante,
(por impedimento do senhor Presidente da Câmara):

O Segundo Outorgante:



Silva Silas Freitas Costa

O Oficial Público:

